|  |  |
| --- | --- |
|  | **Ministério de Minas e EnergiaConsultoria Jurídica** |

**PORTARIA No 349, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1o, inciso I, da Portaria MME no 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6o do Decreto no 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 2o, § 3o, da Portaria MME no 274, de 19 de agosto de 2013, e o que consta do Processo no 48500.004500/2017-62, resolve:

Art. 1o Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de transmissão de energia elétrica, correspondente ao Lote 22 do Leilão no 05/2016-ANEEL, de titularidade da empresa EKTT 14-A Serviços de Transmissão de Energia Elétrica SPE S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o no 27.853.497/0001-47, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O projeto de que trata o **caput**, objeto do Contrato de Concessão no 40/2017-ANEEL, celebrado em 31 de julho de 2017, é alcançado pelo art. 4o, inciso II, da Portaria MME no 274, de 19 de agosto de 2013.

Art. 2o As estimativas dos investimentos têm por base o mês de agosto de 2017 e são de exclusiva responsabilidade da EKTT 14-A Serviços de Transmissão de Energia Elétrica SPE S.A., cuja razoabilidade foi atestada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 3o A EKTT 14-A Serviços de Transmissão de Energia Elétrica SPE S.A. deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em Operação Comercial do projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Termo de Liberação Definitivo emitido pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, no prazo de até trinta dias de sua emissão.

Art. 4o Alterações técnicas ou de titularidade do projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.

Art. 5o A habilitação do projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6o A EKTT 14-A Serviços de Transmissão de Energia Elétrica SPE S.A. deverá observar, no que couber, as disposições constantes na Lei no 11.488, de 15 de junho de 2007, no Decreto no 6.144, de 3 de julho de 2007, na Portaria MME no 274, de 2013, e na legislação e normas vigentes e supervenientes, sujeitando-se às penalidades legais, inclusive aquelas previstas nos arts. 9o e 14, do Decreto no 6.144, de 2007, sujeitas à fiscalização da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 7o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 29.11.2017 - Seção 1.

**ANEXO**

|  |
| --- |
| **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA** |
| INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA |
| PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO |
| 01 - Nome Empresarial | 02 - CNPJ |
| EKTT 14-A Serviços de Transmissão de Energia Elétrica SPE S.A. | 27.853.497/0001-47 |
| 03 - Logradouro | 04 - Número |
| Rua Sete de Setembro | 92 |
| 05 - Complemento | 06 - Bairro/Distrito | 07 - CEP |
| Sala 2207 | Centro | 20050-002 |
| 08 - Município | 09 - UF | 10 - Telefone |
| Rio de Janeiro | RJ | (19) 2122-1169 |
| 11 - DADOS DO PROJETO |
| Nome do Projeto | Lote 22 do Leilão no 05/2016-ANEEL (Contrato de Concessão no 40/2017-ANEEL, celebrado em 31 de julho de 2017). |
| Descrição do Projeto | Projeto de Transmissão de Energia Elétrica, relativo ao Lote 22 do Leilão no 05/2016-ANEEL, compreendendo: |
| I - um compensador estático de reativos de (-100+300) Mvar na Subestação Biguaçu 525 kV, incluído o transformador elevador e respectivas conexões; e |
| II - interligações de barramentos, barramentos, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio. |
| Período de Execução | De 10/08/2017 a 10/02/2021. |
| Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)] | Município de Biguaçu, Estado de Santa Catarina. |
| 12 - REPRESENTANTES, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA |
| Nome: Marcio Henrique Fernandes. | CPF: 106.708.518-17. |
| Nome: Simone Aparecida Borsato. | CPF: 111.031.948-79. |
| Nome: Pedro Henrique Migliari Herrmann. | CPF: 212.867.688-61. |
| Nome: Roberta Lentini Lourenço. | CPF: 299.471.338-18. |
| 13 - ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R$) |
| Bens | 77.198.693,48. |
| Serviços | 17.226.463,53. |
| Outros | 8.065.738,51. |
| **Total (1)** | **102.490.895,52.** |
| 14 - ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R$) |
| Bens | 70.057.814,34. |
| Serviços | 16.987.922,04. |
| Outros | 8.065.738,51. |
| **Total (2)** | **95.111.474,89.** |